

MATRÍCULA Nº 84046

*Elvino Silva Filho*

IMÓVEL

Nº CADASTRO :042.142.689,Qt.1007 da Prefeitura Municipal de Campinas.

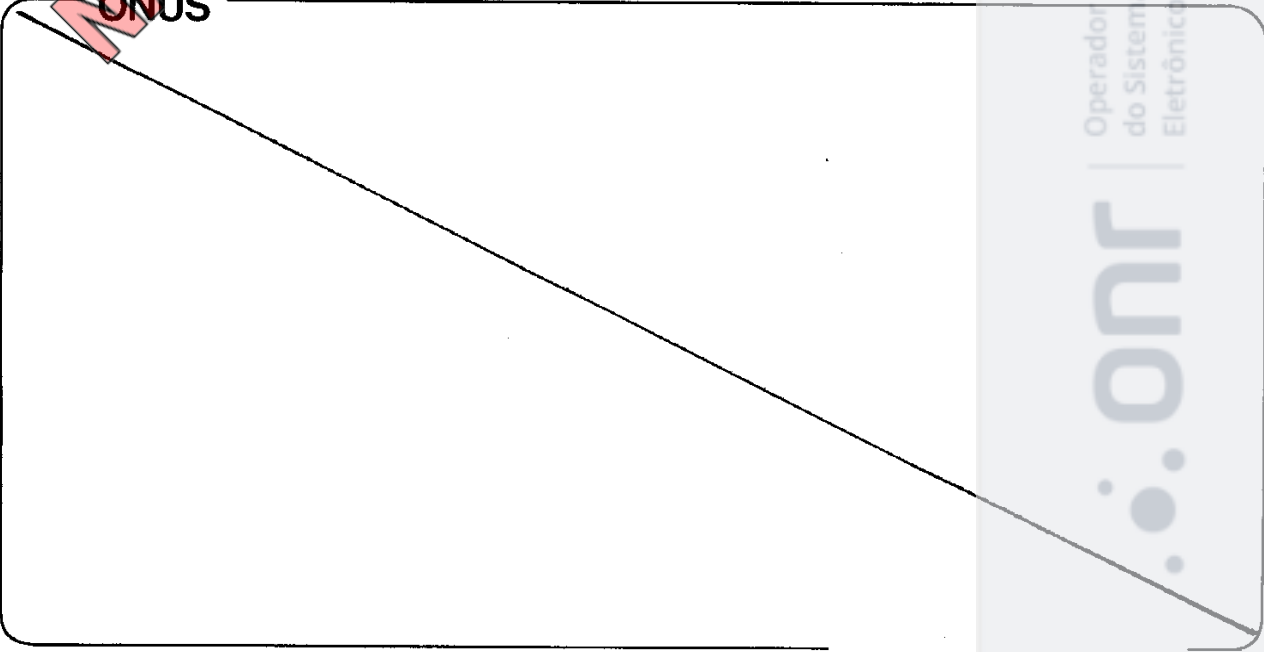
CONJUNTO COMERCIAL DA COBERTURA localizado no "CENTRO EMPRESARIAL ENCOL", à rua Conceição, no. 233, nesta cidade de Campinas, la. circunscrição imobiliária, unidade esta constituída de salão, seis WCs e duas copas, tendo uma área privativa real de 625,0000 mts2, privativa equivalente de 625,0000 mts2, real comum de divisão não proporcional de 250,3512 ms2, equivalente comum de divisão não proporcional de 130,5121 ms2, real comum de divisão proporcional de 1.790,0317 mts2., equivalente comum de divisão proporcional de 1.436,65980 ms2, área total real de 2.665,38290 ms2, total equivalente de 2.192,17190 m2, e mais uma fração ideal de 0,03658364 no todo do terreno, que corresponde ao LOTE "7", do quart. 1.007 do cadastro municipal, com a área de 4.534,00 m2, descrito na matrícula no. 68.996.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO (A): ENCOL S/A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede na cidade de Brasília - Distrito Federal, no SIA Trecho 01, no 1.741, inscrita no CGC/MF número 01.556.141/0001-58, e filial nesta cidade de Campinas, à rua Sampaio, número 45 - Bairro Cambuí, inscrita no CGC/MF, sob no. 01.556.141/0063-50. (Título Aquisitivo: R.1/68.996, datado de 20/11/1.992. Instituição de Condomínio: Vide R.7/68.996, de 21/05/1.996). CAMPINAS, SP., 11 DEZ 1997. (AAM). O escrevente autorizado, *Elvino Silva Filho*, Claudio Lovato. O Oficial do Registro substituto, *Elvino Silva Neto*, Elvino Silva Neto. R.1/ ~~84046~~. A proprietária, ENCOL S/A., Engenharia, Comércio e Indústria, com escritório nesta cidade, à Avenida João Batista Morato do Canto, no. 1.615, Parque Industrial, inscrita no CGC/MF sob no. 01 556 141/0063-50, de acordo com a escritura pública datada de 29

continua no verso

ÔNUS



MATRÍCULA Nº 84046

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MOD. 23 G - 5.000

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Assistência disponibilizada em www.registro.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis  
**MATRÍCULA Nº 84046**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO  
 OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 REGISTRO GERAL  
 www.registradores.org.br  
 Eletrônico de Imóveis

COMARCA DE CAMPINAS  
 ESTADO DE SÃO PAULO

**IMÓVEL**

**AQUISIÇÕES**

de agosto de 1.997, livro número 1.597, folhas 240, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, microfilmada sob no. 234.802, pelo presente registro, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a ELOY TUFFI, brasileiro, empresário, RG. número 3 967 330 SSP/SP., CPF/MF número 507 066 088/87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, brasileira, empresária, RG. número 16 182 891 SSP/SP., CPF/MF número 116 227 998/28, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Maria Monteiro, no. 477, apartamento no. 151, Bairro Cambui, pelo preço de R\$ 600.000,00. A vendedora declarou na escritura, que o imóvel objeto deste registro não integra seu ativo permanente ou immobilizado. CAMPINAS, SP., 10 DEZ 1997. (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, Claudio Lovato.

**ÔNUS**

**CONTINUA**

matrícula

84.046

ficha

2 (dois)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

**Av.2/84.046:** A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 10 de novembro de 2010. (EL). A escrevente habilitada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

**Av.3/84.046:** O imóvel foi **PENHORADO** em 11 de maio de 2.009, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$344.915,38, nos termos do Auto de Penhora, acompanhado do Ofício nº. 1.129/2010, datado de 23 de setembro de 2010, expedidos pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, nos autos da Ação de Execução Trabalhista, movida por NENTA LUCIENE DE OLIVEIRA (exequente) contra ELOY TUFFI e MARLENE RITO NICOLAU TUFFI (executados) - Processo nº. 00454-84.2009.5.15.0032 CPEX, tendo sido nomeado depositário o Sr. ELOY TUFFI. Os documentos foram prenotados sob nº 365.232. Campinas, 10 de novembro de 2010. (EL). A escrevente habilitada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

**Av.4/84.046:** Nos termos de requerimento passado nesta cidade em 17 de junho de 2.013, acompanhado de certidão datada de 12 de junho de 2.013, assinada pelo Oficial Ajudante Designado da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, expedida nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, prenotados sob número 397.010, faço constar a existência de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** de Título Extrajudicial (processo nº 001/1.13.0119627-5 - CNJ:0138891-85.2013.8.21.0001), movida por ANCEMA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ/MF. nº 13.029.468/0001-50, exequente, contra PORTO ALEGRE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF. nº 07.785.749/0001-30, ELOY TUFFI, CPF/MF. nº 507.066.088-87 e MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº 116.227.998-28, executados, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$85.215,79. Campinas, 28 de junho de 2013 (BMC). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

**Av.5/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201501.2817.00047075-IA-970, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 7815720125150002. Vide prenotação nº 414.253. Campinas, 4 de fevereiro de 2015. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati

**Av.6/84.046:** Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201512.1014.00096379-TA-870, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, São Paulo, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, objeto da Av.5, conforme

(continua no verso)



matrícula

84.046

ficha

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

decisão proferida no Processo nº 7815720125150002. Vide prenotação nº 423.132. Campinas, 22 de dezembro de 2015. A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: \_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati)

**R.7/84.046:** Conforme Ofício nº. 178/2015/SEFIS/DRF-CPS expedido em 21 de dezembro de 2015 pela SEFIS da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas, prenotado sob nº. 423.555, o imóvel desta matrícula, pertencente a **ELOY TUFFI**, foi **ARROLADO** nos termos do artigo 64 da Lei nº. 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada ao órgão mencionado no prazo de quarenta e oito horas. Campinas, 7 de janeiro de 2016. A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: \_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.8/84.046:** Em cumprimento ao determinado no Ofício 541/16, datado de 06 de julho de 2016, expedido pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, nos autos do processo nº. 0002173-82.2014.503.0006, movido por CRISTINA CAMPOS MARQUES contra BELO HORIZONTE COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA. e outro, prenotado sob nº 428.613, faço constar que foi determinado o **IMPEDIMENTO JUDICIAL** da transferência da titularidade do imóvel. Campinas, 21 de julho de 2016. A escrevente habilitada: Deise Braga Nunes (Deise Braga Nunes). O escrevente autorizado: \_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.9/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201611.1411.00211172-IA-390, faço constar que, por ordem do Juízo da 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00024289420125030140. Vide prenotação nº. 431.746. Campinas, 28 de novembro de 2016. (TOP). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: \_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.10/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201703.1014.00252319-IA-300, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Vitória, Espírito Santo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00610008320115170012. Vide prenotação nº. 434.752. Campinas, 29 de março de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: \_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.11/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201705.0415.00280175-IA-809, faço constar que, por ordem do Juízo da 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF. nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº 00109702120165030186. Vide prenotação nº 436.127. Campinas, 18 de maio de 2017. A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: \_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati).

(continua na ficha 3)

matrícula

84.046

ficha

3 (três)

**Av.12/84.046:** Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201705.1714.00286905-TA-530, faço constar que, por ordem do Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Vitória, Espírito Santo, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, objeto da Av.10, conforme decisão proferida no Processo nº. 00610008320115170012. Vide prenotação nº. 436.460. Campinas, 29 de maio de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José B. Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.13/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201711.2417.00402974-IA-860, faço constar que, por ordem do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00217022020165040008. Vide prenotação nº. 441.817. Campinas, 12 de dezembro de 2017. (TOP). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José B. Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati)

**Av.14/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201804.1012.00483881-IA-870, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 01370007519985150032. Vide prenotação nº. 445.424. Campinas, 25 de abril de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José B. Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.15/84.046:** O imóvel foi **PENHORADO** em 09 de agosto de 2.017, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$12.419,62, nos termos de certidão datada de 28 de maio de 2.018, prenotada sob nº. 446.823, expedida pelo Juízo do 3º Ofício Cível da Comarca de Araraquara, São Paulo, nos autos da Execução Civil nº. 1004820462014826003701, que ELIS SCHMIDT SIMOES move contra MC INFORMATICA E IDIOMAS LTDA - EPP, ELOY TUFFI e MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, figurando como depositários os executados. Campinas, 5 de junho de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José B. Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.16/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201806.0615.00525150-IA-440, faço constar que, por ordem do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00103955920165150095. Vide prenotação nº. 447.059. Campinas, 21 de junho de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais O. Petrochelli (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José B. Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.17/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201806.0712.00525934-IA-000, faço constar que, por ordem do Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Santos, São Paulo, foi decretada a

(continua no verso)



matrícula

84.046

ficha

3 (três)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00020488520145020445. Vide prenotação nº. 447.161, Campinas, 21 de junho de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.18/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201808.3020.00589995-IA-440, faço constar que, por ordem do Juízo do 1º Ofício Judicial de Espírito Santo do Pinhal, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00014691220128260180. Vide prenotação nº. 449.471. Campinas, 14 de setembro de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.19/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201808.3014.00591323-IA-320, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00107745520175150130. Vide prenotação nº. 449.472, Campinas, 14 de setembro de 2018. (TOP). A escrevente habilitada: Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.20/84.046:** Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201809.1713.00604168-TA-360, faço constar que, por ordem da 48ª. Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, objeto da **Av.11**, conforme decisão proferida no Processo nº. 00109702120165030186. Vide prenotação nº. 450.001. Campinas, 2 de outubro de 2018. (MVS). A escrevente habilitada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto).

**Av.21/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 201810.0211.00617528-IA-640, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00209434720155040011. Vide prenotação nº. 450.499. Campinas, 18 de outubro de 2018. (TOP). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto).

**Av.22/84.046:** Conforme Protocolo de Cancelamento nº. 201903.1218.00733265-TA-850, faço constar que, por ordem do Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, objeto da **Av.21**, conforme decisão proferida no Processo nº. 00209434720155040011. Vide prenotação nº. 455.055. Campinas, 29 de março de 2019. (TOP). A escrevente habilitada:

(continua na ficha 4)

matrícula

84.046

ficha

4 (quatro)

Thais Olinda Petrochelli, (Thais Olinda Petrochelli). A escrevente autorizada:  
Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) 122309331000000022483419B

**Av.23/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202009.2415.01329394-IA-730, faço constar que, por ordem do Serviço Anexo das Fazendas de São Caetano do Sul, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF. nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00079861320108260565. Vide prenotação nº. 469.778 de 25/09/2020. Campinas, 9 de outubro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000087453020Q

**Av.24/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202010.0722.01346345-IA-020, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAPEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10000403820175020373. Vide prenotação nº. 470.313 de 13/10/2020. Campinas, 27 de outubro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000089412520L

**Av.25/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202010.0810.01346702-IA-061, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAPEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00008203720155020026. Vide prenotação nº. 470.418 de 15/10/2020. Campinas, 29 de outubro de 2020. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000000899248206

**Av.26/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202010.2916.01374147-IA-500, faço constar que, por ordem do Juízo do 5º. Ofício Cível de Marília, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00328705620118260344. Vide prenotação nº. 471.081 de 04/11/2020. Campinas, 17 de novembro de 2020. (MVS). A escrevente autorizada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 122309331000000092280520O

**Av.27/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202103.0614.01517704-IA-109, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10021349020165020373. Vide prenotação nº. 475.531 de 08/03/2021. Campinas, 22 de março de 2021. (MVS). A escrevente autorizada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 122309331000000113805921N

(continua no verso)



matrícula

84.046

ficha

4 (quatro)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Av.28/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202103.1511.01529638-IA-140, faço constar que, por ordem do Juízo da Secretaria da 27ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10008617620185020027. Vide prenotação nº. 475.843 de 16/03/2021. Campinas, 31 de março de 2021. (JM). A escrevente habilitada: Jessica Manzini, (Jéssica Manzini). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000115027821N

**Av.29/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202105.2422.01644450-IA-830, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10000533420175020374. Vide prenotação nº. 478.413 de 25/05/2021. Campinas, 9 de junho de 2021. (APS). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000127649421E

**Av.30/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202106.1109.01670493-IA-120, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10002685120205020003. Vide prenotação nº. 479.214 de 14/06/2021. Campinas, 29 de junho de 2021. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000130886021S

**Av.31/84.046:** A parte ideal de 50% do imóvel, foi **PENHORADA** em 14 de junho de 2021, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$29.443,58, nos termos de certidão datada de 02 de julho de 2021, prenotada sob nº. 480.030 em 02/07/2021, expedida pelo Juízo da 5ª. Vara Federal desta Comarca, nos autos da Execução Fiscal nº. 00085629820174036105, que MINISTÉRIO DA FAZENDA move contra ELOY TUFFI, figurando como depositário o executado Eloy Tuffi. Campinas, 12 de julho de 2021. (AFGB). A escrevente autorizada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 122309331000000133850121W

**Av.32/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202106.3014.01699376-IA-600, faço constar que, por ordem do Juízo da Secretaria da 41ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10015277120185020611. Vide prenotação nº. 479.994 de 02/07/2021. Campinas, 19 de julho de 2021. (AFGB). A escrevente autorizada: Aparecida de Fátima G. Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi) – selo digital nº 122309331000000135326521P

**Av.33/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202108.1220.01764518-IA-790, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e

(continua na ficha 5)



matrícula

ficha

84.046

5 (cinco)

CNS: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10014281920165020079. Vide prenotação nº. 481.673 de 13/08/2021. Campinas, 27 de agosto de 2021. (APF). A escrevente autorizada: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000143641421S

**Av.34/84.046:** O imóvel foi **PENHORADO** em 6 de abril de 2021, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$92.795,54, nos termos de certidão datada de 19 de agosto de 2021, prenotada sob nº. 481.881 em 19/08/2021, expedida pelo Juízo do 1º. Ofício Judicial da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, São Paulo, nos autos da Execução Civil nº. 2174-97.2018, que **JOSE HUMBERTO JUNQUEIRA DA CUNHA SOARES** move contra **ELOY TUFFI**, figurando como depositário o executado. Campinas, 15 de setembro de 2021. (APF). A escrevente autorizada: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000147635421I

**Av.35/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202110.1410.01861933-IA-001, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10000760520215020482. Vide prenotação nº. 484.072 de 15/10/2021. Campinas, 29 de outubro de 2021. (APF). A escrevente autorizada: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000156002221Z

**Av.36/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202110.1810.01866226-IA-620, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10012872920205020703. Vide prenotação nº. 484.256 de 19/10/2021. Campinas, 3 de novembro de 2021. (APF). A escrevente autorizada: Alexandre de Azevedo Palmeira Filho, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000156507021W

**Av.37/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202111.3012.01927266-IA-900, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10005789320175020607. Vide prenotação nº. 485.811 de 02/12/2021. Campinas, 16 de dezembro de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: Luiz Felipe Gallinari, (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: Tassiana Romeira Menegão, (Tassiana Romeira Menegão) – selo digital nº 122309331000000163604721P

**Av.38/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202112.1111.01945494-IA-430, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária  
**(continua no verso)**

matricula

84.046

ficha

5 (cinco)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10014742520165020720. Vide prenotação nº. 486.209 de 13/12/2021. Campinas, 28 de dezembro de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: [Assinatura], (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: [Assinatura], (Ana Flávia Ticotoste Raymundini) – selo digital nº 122309331000000164905621L

**Av.39/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202203.0219.02033224-IA-061 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10011355720195020301. Vide prenotação nº. 488.821 de 03/03/2022. Campinas, 16 de março de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: [Assinatura], (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000177091222F

**Av.40/84.046:** À vista de requerimento passado nesta cidade, datado de 15 de fevereiro de 2.022, acompanhado de Decisão proferida em 09 de fevereiro de 2.022, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, expedida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, prenotados sob nº. 488.325 em 15/02/2022, faço constar a existência de **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais** (processo nº. 1004735-42.2022.8.26.0114), movida por **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CONCEIÇÃO** (exequente) contra **MARLENE RITO NICOLAU** e **ELOY TUFFI** (executados), tendo sido atribuído a causa o valor de R\$128.162,58. Campinas, 18 de março de 2022. (IB). A escrevente habilitada: [Assinatura], (Izabella Bentivoglio). A escrevente autorizada: [Assinatura], (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000177409022P

**Av.41/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202204.2814.02118558-IA-920 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10008452020215020609. Vide prenotação nº. 490.682 de 28/04/2022. Campinas, 11 de maio de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: [Assinatura], (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000187374922Y

**Av.42/84.046:** O imóvel foi **PENHORADO** em 03 de fevereiro de 2.022, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 361.430,38, nos termos de certidão datada de 12 de maio de 2.022, prenotada sob nº. 491.190 em 12/05/2022, expedida pelo Juízo do 41ª Vara Civil da Comarca de São Paulo, Capital, nos autos da Execução Civil nº. 1000322-38.2016.8.26.0100, que **SAO FELIPE COMERCIAL S.A.** move contra **ELOY TUFFI**, figurando como depositário o executado. Campinas, 1º de junho de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: [Assinatura], (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000190856722C

(continua na ficha 6)



matrícula

84.046

ficha

6 (seis)

**Av.43/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202206.0110.02175182-IA-870 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº. 507.066.088-87 e sua mulher **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/ME. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00007440820145020039. Vide prenotação nº. 491.840 de 01/06/2022. Campinas, 13 de junho de 2022. (IB). A escrevente habilitada: Izabella Bentivoglio (Izabella Bentivoglio). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000192802922I

**Av.44/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202207.1112.02239556-IA-970, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000038-76.2021.5.02.0713. Vide prenotação nº 493.243 de 11/07/2022. Campinas, 25 de julho de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 122309331000000199786222Z

**Av.45/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.0911.02287484-IA-060, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10013360420175020371. Vide prenotação nº. 494.432 de 09/08/2022. Campinas, 22 de agosto de 2022. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo, (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000205524022Y

**Av.46/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.1512.02298897-IA-090, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001273-78.2020.5.02.0013. Vide prenotação nº 494.614 de 15/08/2022. Campinas, 29 de agosto de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 122309331000000206632022V

**Av.47/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.1616.02302322-IA-011, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000517-42.2014.5.02.0381. Vide prenotação nº 494.680 de 17/08/2022. Campinas, 29 de agosto de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio, (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 122309331000000206646522F

(continua no verso)



matrícula

84.046

ficha

6 (seis)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Av.48/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202208.2214.02311250-IA-809, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº 116.227.998-28 conforme decisão proferida no Processo nº. 1001317-87.2021.5.02.0005. Vide prenotação nº 494.907 de 22/08/2022. Campinas, 29 de agosto de 2022. (IB). A escrevente autorizada: Izabella Bentivoglio (Izabella Bentivoglio) – selo digital nº 122309331000000206661022Q

**Av.49/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202210.1009.02394229-IA-990, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10012795520205020702. Vide prenotação nº 496.622 de 19/10/2022. Campinas, 24 de outubro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000216125122W

**Av.50/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202210.1817.02408304-IA-550, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10002610420225020710. Vide prenotação nº. 496.909 de 19/10/2022. Campinas, 31 de outubro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002170559229

**Av.51/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202211.1517.02446011-IA-690, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10001034820195020614. Vide prenotação nº. 497.738 de 16/11/2022. Campinas, 25 de novembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000221921522T

**Av.52/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202211.2512.02463987-IA-081, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10009908120185020609. Vide prenotação nº. 498.141 de 25/11/2022. Campinas, 12 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000224153622L

**Av.53/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202211.2922.02469398-IA-670, faço constar

(continua na ficha 7)

matrícula

84.046

ficha

7 (sete)

que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU TUFFI**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10002181020165020603. Vide prenotação nº. 498.276 de 30/11/2022. Campinas, 12 de dezembro de 2022. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002241681220

**Av.54/84.046:** De acordo com a cópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito de Guarulhos, São Paulo, extraída do termo nº. 49148, lavrado às fls. 196, do livro B-260, prenotados sob nº. 497.765 de 16/11/2022, faço constar, a vista de averbação procedida à margem do referido termo de casamento, foi decretado o **DIVÓRCIO** do casal ELOY TUFFI e MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, por sentença datada de 22 de junho de 2012, proferida pela MMª. Juíza de Direito da 4ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Capital (processo nº. 0033078.93.2011.8.26.0100), transitada em julgado, voltando ela a assinar o nome de solteira **MARLENE RITO NICOLAU**. Campinas, 23 de dezembro de 2022. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo, (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000226734522G

**Av.55/84.046:** A parte ideal de 50% do imóvel pertencente a Marlene Rito Nicolau, foi **PENHORADA** em 17 de outubro de 2022, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 198.857,57, nos termos da certidão datada de 16 de novembro de 2022, prenotada sob nº. 497.765 em 16/11/2022, expedida pelo Juízo do 6º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 10047354220228260114, que CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CONCEICAO move contra MARLENE RITO NICOLAU e ELOY TUFFI, figurando como depositária a executada Marlene Rito Nicolau. Campinas, 23 de dezembro de 2022. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo, (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000226736122M

**Av.56/84.046:** A parte ideal de 50% do imóvel pertencente a Eloy Tuffi, foi **PENHORADA** em 17 de outubro de 2022, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$ 198.857,57, nos termos da certidão datada de 16 de novembro de 2022, prenotada sob nº. 497.765 em 16/11/2022, expedida pelo Juízo do 6º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 10047354220228260114, que CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CONCEICAO move contra MARLENE RITO NICOLAU e ELOY TUFFI, figurando como depositário o executado Eloy Tuffi. Campinas, 23 de dezembro de 2022. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo, (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada: Ana Paula Fujimoto, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000002267377229

**Av.57/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202301.1712.02515674-IA-051, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. **(continua no verso)**



matrícula

84.046

ficha

7 (sete)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

10008690320215020042. Vide prenotação nº 499.813 de 17/01/2023. Campinas, 30 de janeiro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000233640923E

**Av.58/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202302.0519.02544730-IA-051, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10009613520215020315. Vide prenotação nº. 500.389 de 06/02/2023. Campinas, 16 de fevereiro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000236144823B

**Av.59/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0318.02585721-IA-210 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº. 507.066.088-87 e **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00004744720135020385. Vide prenotação nº. 501.330 de 06/03/2023. Campinas, 13 de março de 2023. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002395544237

**Av.60/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.0814.02592862-IA-630 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10006245020215020443. Vide prenotação nº. 501.429 de 09/03/2023. Campinas, 13 de março de 2023. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002395834232

**Av.61/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202303.0814.02592830-IA-860 faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10001858220215020073. Vide prenotação nº. 501.430 de 09/03/2023. Campinas, 13 de março de 2023. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000239568923R

**Av.62/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202303.2312.02619997-IA-041, faço constar que, por ordem da Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10006715020205020090. Vide prenotação nº. 501.984 de 23/03/2023. Campinas, 29 de março de 2023. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000242717823F

(continua na ficha 8)



matrícula

84.046

ficha

8 (oito)

**Av.63/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202304.1314.02652232-IA-110, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 10011715220225020703. Vide prenotação nº. 502.745 de 13/04/2023. Campinas, 27 de abril de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002470191230

**Av.64/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202304.1321.02653369-IA-021, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 10000556620225020232. Vide prenotação nº. 502.760 de 14/04/2023. Campinas, 27 de abril de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002470368239

**Av.65/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202304.2715.02676494-IA-020, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10001338620225020482. Vide prenotação nº. 503.191 de 28/04/2023. Campinas, 12 de maio de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000248836923X

**Av.66/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202305.0509.02687756-IA-370, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10015710320215020024. Vide prenotação nº. 503.411 de 05/05/2023. Campinas, 12 de maio de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002488514238

**Av.67/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202306.1214.02751557-IA-011, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 00007440820145020039. Vide prenotação nº. 504.574 de 12/06/2023. Campinas, 23 de junho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002559169235

**Av.68/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202306.1313.02753755-IA-560, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10001191320225020447. Vide prenotação nº. 504.616 de 13/06/2023. Campinas, 23 de junho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº

(continua no verso)

matrícula

84.046

ficha

8 (oito)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1223093310000002559459230

**Av.69/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202306.1510.02758384-IA-630, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10007272920215020323. Vide prenotação nº. 504.686 de 15/06/2023. Campinas, 23 de junho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000255931423G

**Av.70/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202307.0705.02798020-IA-010, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00019371120155020011. Vide prenotação nº. 505.448 de 07/07/2023. Campinas, 19 de julho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002593265239

**Av.71/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202307.1015.02802356-IA-530, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10007106220205020085. Vide prenotação nº. 505.533 de 10/07/2023. Campinas, 19 de julho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000259341023K

**Av.72/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202307.1415.02811668-IA-360, faço constar que, por ordem do Juízo Substituto Entrância Final da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87 e MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 50101599820138210001. Vide prenotação nº. 505.730 de 17/07/2023. Campinas, 27 de julho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000260671523I

**Av.73/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202309.1114.02918919-IA-220, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10007162520215020444. Vide prenotação nº. 507.610 de 11/09/2023. Campinas, 22 de setembro de 2023. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002695810239



matrícula

84.046

ficha

8 (oito)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1223093310000002559459230

**Av.69/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202306.1510.02758384-IA-630, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10007272920215020323. Vide prenotação nº. 504.686 de 15/06/2023. Campinas, 23 de junho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000255931423G

**Av.70/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202307.0705.02798020-IA-010, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00019371120155020011. Vide prenotação nº. 505.448 de 07/07/2023. Campinas, 19 de julho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002593265239

**Av.71/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202307.1015.02802356-IA-530, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10007106220205020085. Vide prenotação nº. 505.533 de 10/07/2023. Campinas, 19 de julho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000259341023K

**Av.72/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202307.1415.02811668-IA-360, faço constar que, por ordem do Juízo Substituto Entrância Final da Comarca de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87 e MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 50101599820138210001. Vide prenotação nº. 505.730 de 17/07/2023. Campinas, 27 de julho de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000260671523I

**Av.73/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202309.1114.02918919-IA-220, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10007162520215020444. Vide prenotação nº. 507.610 de 11/09/2023. Campinas, 22 de setembro de 2023. (FAF). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi, (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000002695810239

(continua na ficha 9)



matrícula

84.046

ficha

9 (nove)

**Av.74/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202309.1512.02929369-IA-570, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº. 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 10011260620225020232. Vide prenotação nº. 507.781 de 15/09/2023. Campinas, 28 de setembro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002703985239

**Av.75/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202309.2515.02946812-IA-790, faço constar que, por ordem do Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10006123620215020443. Vide prenotação nº. 508.110 de 25/09/2023. Campinas, 6 de outubro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000271640623K

**Av.76/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202310.0221.02962646-IA-061, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10005703520235020081. Vide prenotação nº. 508.387 de 03/10/2023. Campinas, 17 de outubro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000272839023L

**Av.77/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202310.1312.02982229-IA-150, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000845-02.2021.5.02.0712. Vide prenotação nº 508.766 de 13/10/2023. Campinas, 26 de outubro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000274718523D

**Av.78/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202311.0713.03020350-IA-470, faço constar que, por ordem do Juízo da 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010312-57.2023.5.03.0022. Vide prenotação nº 509.507 de 07/11/2023. **Campinas, 21 de novembro de 2023.** (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000279203523F

**Av.79/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202311.1314.03030406-IA-009, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000009-43.2023.5.02.0232.

(continua no verso)

matrícula

84.046

ficha

9 (nove)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Vide prenotação nº 509.732 de 13/11/2023. Campinas, 21 de novembro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000279239023D

**Av.80/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202311.1317.03031101-IA-950, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001132-13.2022.5.02.0232. Vide prenotação nº 509.735 de 14/11/2023. Campinas, 21 de novembro de 2023. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000279221223J

**Av.81/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202401.0122.03100479-IA-709, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000962-57.2022.5.02.0065. Vide prenotação nº 511.348 de 02/01/2024. Campinas, 15 de janeiro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000288459424Y

**Av.82/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202402.0709.03147157-IA-100, faço constar que, por ordem do Juízo da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010927-51.2018.5.15.0034. Vide prenotação nº 512.499 de 07/02/2024. Campinas, 22 de fevereiro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000002969801245

**Av.83/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202402.2213.03173943-IA-061, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000551-86.2016.5.02.0012. Vide prenotação nº 512.893 de 22/02/2024. Campinas, 6 de março de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000298964524T

**Av.84/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202404.0217.03247651-IA-500, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaupp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000477-24.2021.5.02.0443. Vide prenotação nº 514.546 de 03/04/2024. Campinas, 12 de abril de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000306252424H

**Av.85/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202405.0820.03318195-IA-670, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário WERNER JUNIOR, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000551-86.2016.5.02.0012. Vide prenotação nº 512.893 de 22/02/2024. Campinas, 6 de março de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000298964524T. (continua na ficha 10)



matrícula

84.046

ficha

10 (dez)

Patrimonial – Gaupp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001040-43.2023.5.02.0315. Vide prenotação nº 515.995 de 09/05/2024. Campinas, 22 de maio de 2024. (EL). A escrevente autorizada: *Ana Paula Fujimoto*, (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 1223093310000003127808247

**Av.86/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202405.2815.03357627-IA-780, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaupp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001577-82.2022.5.02.0312. Vide prenotação nº 516.807 de 28/05/2024. Campinas, 11 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000316807524D

**Av.87/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.0616.03367036-IA-650, faço constar que, por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário **ELOY TUFFI**, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0011347-68.2022.5.15.0017. Vide prenotação nº 517.183 de 06/06/2024. Campinas, 11 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000316825424D

**Av.88/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.1115.03382120-IA-021, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaupp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000462-06.2023.5.02.0372. Vide prenotação nº 517.350 de 11/06/2024. Campinas, 21 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000318973724U

**Av.89/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.1214.03384319-IA-850, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaupp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000849-35.2022.5.02.0702. Vide prenotação nº 517.383 de 12/06/2024. Campinas, 21 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000319017224J

**Av.90/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.1614.03391384-IA-270, faço constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaupp, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária **MARLENE RITO NICOLAU**, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000103-48.2019.5.02.0614. Vide prenotação nº 517.529 de 17/06/2024. Campinas, 21 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000319017224J

(continua no verso)



matrícula

84.046

ficha

10 (dez)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000319002724G

**Av.91/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202406.1818.03397321-IA-980, faça constar que, por ordem do Juízo da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001131-96.2020.5.02.0717. Vide prenotação nº 517.621 de 19/06/2024. Campinas, 21 de junho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000318988224X

**Av.92/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202407.1107.03441516-IA-610, faça constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaep, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000510-80.2023.5.02.0463. Vide prenotação nº 518.448 de 11/07/2024. Campinas, 22 de julho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 1223093310000003234728247

**Av.93/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202407.1114.03442991-IA-100, faça constar que, por ordem do Juízo da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0102013-36.2017.5.01.0032. Vide prenotação nº 518.481 de 11/07/2024. Campinas, 22 de julho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000323490524B

**Av.94/84.046:** O imóvel foi **PENHORADO** em 03 de outubro de 2.022, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$363.046,17 (atualizado até 29/02/2024), conforme termo de penhora datado de 29 de junho de 2024, expedido pelo Juízo da 5ª. Vara do Trabalho de Maringá, Paraná, nos autos da ATOrd nº. 0001202-53.2014.5.09.0872, acompanhado de auto de penhora e avaliação datado de 04 de outubro de 2.022, expedido pelo Juízo da 12ª. Vara do Trabalho desta Comarca (CartPrecCiv nº. 0011398-28.2022.5.15.0131), prenotados sob nº. 518.340 em 05/07/2024, que MURILO CESAR DINIZ move contra MICROBRASIL EDIÇÕES CULTURAIS LTDA E OUTROS (20), figurando como depositário o executado Eloy Tuffi. Campinas, 22 de julho de 2024. (PCES). A escrevente habilitada: Paula Camargo, (Paula Camargo do Espírito Santo). A escrevente autorizada: Gabriela Cunha Rodrigues, (Gabriela Cunha Rodrigues) – selo digital nº 122309331000000323500224Y

**Av.95/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202407.2118.03459201-IA-690, faça constar que, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaep, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001609-49.2022.5.02.0066. Vide prenotação nº 518.816 de 22/07/2024. Campinas, 2 de agosto de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloísa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº

(continua na ficha 11)

CNS: 12230-9

*Alexandre de Azevedo Palmeira Filho*  
Oficial de Registro

matrícula

84.046

ficha

11 (onze)

122309331000000326512724E

**Av.96/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.0114.03484900-IA-609, faço constar que, por ordem do Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010288-47.2023.5.03.0016. Vide prenotação nº 519.303 de 04/08/2024. Campinas, 14 de agosto de 2024. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000328573024B

**Av.97/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.0610.03469837-IA-950, faço constar que, por ordem do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0011642-07.2022.5.15.0082. Vide prenotação nº 519.472 de 08/08/2024. Campinas, 14 de agosto de 2024. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000328590724W

**Av.98/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.1011.03504197-IA-160, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000984-90.2021.5.02.0602. Vide prenotação nº 519.680 de 12/08/2024. Campinas, 14 de agosto de 2024. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000328605224I

**Av.99/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.2113.03527014-IA-730, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaep do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001540-95.2022.5.02.0719. Vide prenotação nº 520.175 de 21/08/2024. Campinas, 3 de setembro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000332250324Q

**Av.100/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.2611.03536052-IA-230, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaep do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001404-68.2023.5.02.0362. Vide prenotação nº 520.307 de 26/08/2024. Campinas, 3 de setembro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: *Eloisa Luppi*, (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000332264824A

**Av.101/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202409.0210.03550519-IA-250, faço constar que, por ordem do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, São Paulo, foi decretada a

(continua no verso)



matrícula

84.046

ficha

11 (onze)

122309331000000326512724E

**Av.96/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.0114.03484900-IA-609, faço constar que, por ordem do Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Minas Gerais, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0010288-47.2023.5.03.0016. Vide prenotação nº 519.303 de 04/08/2024. Campinas, 14 de agosto de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000328573024B

**Av.97/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.0610.03469837-IA-950, faço constar que, por ordem do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0011642-07.2022.5.15.0082. Vide prenotação nº 519.472 de 06/08/2024. Campinas, 14 de agosto de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000328590724W

**Av.98/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.1011.03504197-IA-160, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1000984-90.2021.5.02.0602. Vide prenotação nº 519.680 de 12/08/2024. Campinas, 14 de agosto de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000328605224I

**Av.99/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.2113.03527014-IA-730, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001540-95.2022.5.02.0719. Vide prenotação nº 520.175 de 21/08/2024. Campinas, 3 de setembro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000332250324Q

**Av.100/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.2611.03536052-IA-230, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001404-68.2023.5.02.0362. Vide prenotação nº 520.307 de 26/08/2024. Campinas, 3 de setembro de 2024. (EL). A escrevente autorizada: Eloisa Luppi, (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000332264824A

**Av.101/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202409.0210.03550519-IA-250, faço constar que, por ordem do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, São Paulo, foi decretada a

(continua no verso)

matrícula

ficha

84.046

11 (onze)  
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº. 0011290-56.2023.5.15.0133. Vide prenotação nº 520.589 de 02/09/2024. Campinas, 16 de setembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000334760424D

**Av.102/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202409.0711.03565247-IA-710, faço constar que, por ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaep, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 1001428-19.2016.5.02.0079. Vide prenotação nº 520.882 de 09/09/2024. Campinas, 23 de setembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000336142524F

**Av.103/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202410.0315.03620227-IA-960, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaep, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº.10010917520245020232. Vide prenotação nº 521.972 de 03/10/2024. Campinas, 17 de outubro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000341074024R

**Av.104/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202410.2218.03658520-IA-870, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaep, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº.10007436420235020435. Vide prenotação nº 522.798 em 23/10/2024. Campinas, 6 de novembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 122309331000000344234024R

**Av.105/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202411.1316.03701310-IA-710, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº.01005657520215010262. Vide prenotação nº. 523.715 de 14/11/2024. Campinas, 2 de dezembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Letícia Júlia Carvalho (Letícia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003485146248

(continua na ficha 12)



matricula  
84.046

ficha  
12 (doze)

**Av.106/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202411.1316.03701277-IA-160, faço constar que, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do proprietário ELOY TUFFI, CPF/MF nº 507.066.088-87, conforme decisão proferida no Processo nº.01002622720225010262. Vide prenotação nº 523.716 em 14/11/2024.Campinas, 2 de dezembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiocchi, (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 122309331000000348534024G

**Av.107/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202412.1013.03749807-IA-840, faço constar que, por ordem da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo, Capital, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da proprietária MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF nº 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 10011355720195020301. Vide prenotação nº 524.724 de 10/12/2024 Campinas, 27 de dezembro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiocchi, (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 122309331000000353523124Q

**Av.108/84.046:** A parte ideal de 50% do imóvel, pertencente a Eloy Tuffi, foi **PENHORADA** em 21 de novembro de 2024, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$54.870,53 (atualizado em junho/2022), conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 21 de novembro de 2024 e Laudo de Avaliação, datado de 28 de novembro de 2024, prenotados sob nº. 524.737 em 11/12/2024, expedidos pela Subseção Judiciária desta Comarca, acompanhados de Mandado de Penhora, datado de 23 de setembro de 2024, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, São Paulo, nos autos da Execução Fiscal nº. 0003087-66.2015.4.03.6127, que UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL move contra ELOY TUFFI, figurando como depositário o executado. Campinas, 2 de janeiro de 2025. (ABZT). A escrevente habilitada: Ana Beatriz Zalotini Tomaz, (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000003541709253

**Av.109/84.046:** Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202501.2915.03805246-IA-982, faço constar que, por ordem do Juízo do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – Gaepp, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** dos proprietários ELOY TUFFI, CPF/MF nº. 507.066.088-87 e sua mulher MARLENE RITO NICOLAU TUFFI, CPF/MF. nº. 116.227.998-28, conforme decisão proferida no Processo nº. 00509008220025020471. Vide prenotação nº. 526.504 de 31/01/2025. Campinas, 11 de fevereiro de 2025. (LJC). A escrevente habilitada: Ana Beatriz Zalotini Tomaz, (Ana Beatriz Zalotini Tomaz). A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 1223093310000003607982256